



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 02, de 13 de janeiro de 2021, com a finalidade de incluir servidores municipais no quadro de membros da Comissão Técnica do COE (Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública para prevenção e combate à COVID-19)

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - O COE (Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o acompanhamento das ações e procedimentos a serem adotados pelo Município em atenção, combate e prevenção do contágio pela COVID-19 (novo coronavírus), passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I – Sílvio Santos dos Reis Faria, Vice-Prefeito;
- II – Rita de Cássia Gonçalves Perloti, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social;
- III – Maria Adriana Batista, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- IV – Ester Carolina de Aguiar Messias, Diretora de Divisão de Saúde;
- V – Roberta Abdala Furquim Garavaso, Coordenadora da Vigilância Sanitária e Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
- VI – Cláudio Vicente Rosa, Supervisor de Serviços Epidemiológicos;
- VII – Daniela Emília Vieira, Enfermeira do Pronto Atendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

VIII – Ronaldo dos Reis Furquim Lopes, Fiscal Geral.

IX – Tatiana Cristina da Silva Maia, Enfermeira Técnica responsável pela Estratégia de Saúde da Família;

X – João Furquim Matias, Almojarife.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 25 de março de 2021.


EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL